



Câmara Municipal de Vereadores de Glória do Goitá

Casa José Correia de Oliveira

APROVADO POR
UNANIMIDADE DE VOTOS

EM 24 / 10 / 2022

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 021/2022.

Alberto Petrucio B. da Silva
Asst. Legislativo - Port. 617/2016

EMENTA: Dispõe sobre a manutenção da denominação do Loteamento "Santa Felicidade", denomina logradouros e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO VEREADOR LÍVIO OLIVEIRA DE AMORIM, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 22, II do Regimento Interno, submete à apreciação e deliberação do Plenário, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica mantida a denominação de **Loteamento "SANTA FELICIDADE"** para o Conjunto Residencial existente entre o Loteamento Santa Felicidade e a Cadeia Pública, na Rua Jucelina de Souza Oliveira, nesta Cidade.

Art. 2º - As Ruas do Loteamento "SANTA FELICIDADE" passam a ter a seguinte denominação:

I - A rua nº 01, com início na Rua José Prudente dos Santos e término na Fábrica Limpajá, mantém a denominação de **Rua das Orquídeas**;

II - A rua nº 02 (Rua do Giral), com início na Rua José Prudente dos Santos e término em frente a residência de nº 100 (lado esquerdo), passa a ser denominada de **Rua Lúcia Maria de Moura Souza**.

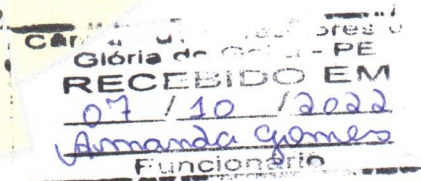
Art. 3º - O Poder Executivo ficará responsável pela fixação das placas denominativas de que trata esta Lei e a comunicação à COMPESA, CELPE e CORREIOS.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1.047/2011.

Gabinete do Vereador, 07 de outubro de 2022.

LÍVIO OLIVEIRA DE AMORIM
Vereador/Autor-





Câmara Municipal de Vereadores de Glória do Goitá

Casa José Correia de Oliveira

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores, vem a este Plenário, para discussão e votação, o Projeto de Lei nº 021/2022, que mantém denominação do Loteamento Santa Felicidade e denomina logradouros públicos.

Convém ressaltar, que a Lei Municipal nº 1.047/2011, não tratou da origem da denominação do parcelamento, carecendo de norma legislativa para a manutenção da denominação do “Loteamento Santa Felicidade”.

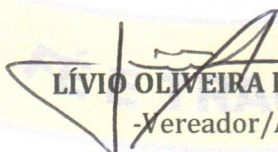
Por outro lado, considerou como “Rua das Orquídeas, a única via pública localizada” no precitado parcelamento, quando na realidade o mesmo possui duas vias, que estão atualmente, recebendo pavimentação em paralelepípedos.

Por derradeiro, ressaltar que a mudança produzida pela presente propositura, não gera quaisquer transtornos aos residentes, mormente a Fábrica instalada no local, que se mantém no logradouro denominado originariamente (Rua das Orquídeas) e a entidade Giral, que passa a ter novo endereço, tendo sido informada previamente, e aceitado a mudança de muito bom grado.

A denominação de Rua Lúcia Maria de Moura Souza, é justa e merecida, faz homenagem póstuma à genitora de Leonildo Moura, presidente da Giral, organização do terceiro setor, que desenvolve importante trabalho de inclusão social e produtiva no nosso Município, inclusive em parceria com o governo municipal. Contém registros fotográficos.

Isto posto, ensejamos a aprovação da presente proposição e que de seu inteiro teor, bem como da decisão desta Casa, dê-se conhecimento à família da homenageada.

Gabinete do Vereador, 07 de outubro de 2022.


LÍVIO OLIVEIRA DE AMORIM
-Vereador/Autor-











